PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU
Praça Eleutério Galdino de Andrade, nº 21, Centro, CEP 87.250-000,
Fone (44)531-2121,
Peabiru Paraná.

LEI N.º 480/2005

PREFEITURA de PEABIRU
SECRETARIA GERAL
PUBLICADO
Data: 20/11/05 Pg 7
Jornal: Folha Norte.
Visto:

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEABIRU, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no orçamento do corrente exercício financeiro, no valor de até R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), conforme especificação abaixo:

ÓRGÃO	07.000	DEPTO. DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE	07.001	DIVISÃO DE SAÚDE
07.001.10..302.0014.2.060		Manutenção de Termo de Parceria com OSCIP
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00		DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.34.00.00		Outras Despesas Pessoal Dec. Contrat. Terceiriz. R$ 116.000,00

ÓRGÃO	07.000	DEPTO. DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE	07.001	DIVISÃO DE SAÚDE
07.001.17.512.0021. 2.061		Manutenção de Termo de Parceria com OSCIP
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00		DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.34.00.00		Outras Despesas Pessoal Dec. Contrat. Terceiriz.R$ 20.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU
Praça Eleutério Galdino de Andrade, nº 21, Centro, CEP 87.250-000,
Fone (44)531-2121,
Peabiru Paraná.

ÓRGÃO	09.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	09.001	SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
09.001.10.302.0014.2.050		Manut. Serv. Atendimento – Recursos Pab
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00		DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.34.00.00		Outras Despesas Pessoal Dec. Contrat. Terceiriz.R$ 24.000,00

TOTAL R$ 160.000,00

Art. 2° - Para fazer face ao presente crédito adicional especial, fica cancelada em igual importância, a dotação a seguir discriminada:

ÓRGÃO	07.000	DEPTO. DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
UNIDADE	07.001	DIVISÃO DE SAÚDE	
07.001.10..302.0014.2.029		Manutenção da Divisão de Saúde	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00		DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.36.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 160.000,00
		TOTAL	R$ 160.000,00

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Peabiru – Pr., , 18 de novembro de 2005

JOÃO CARLOS KLEIN
PREFEITO MUNICIPAL